

IPHAE-G02 – GUIA PARA PREFEITURAS – RECEPÇÃO, CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO

1. PAPEL DO MUNICÍPIO

As demandas serão encaminhadas ao Iphae preferencialmente pelo Município ou órgão municipal competente. Na via municipal, cabe verificar a identificação da demanda e a presença da documentação necessária e, quando pertinente, fornecer informações urbanísticas municipais.

2. O QUE CONFERIR

A conferência municipal deve seguir a **estrutura do Anexo IV da Instrução Normativa Iphae nº 04/2026:**

- Identificação da demanda.
- DGO.
- DEO correspondente à categoria ou categorias indicadas.
- Informações municipais, quando aplicáveis.
- DC somente quando previamente solicitada pelo Iphae.

3. RESPONSABILIDADE

A Prefeitura não assume responsabilidade técnica do requerente nem autoria ou conteúdo das peças técnicas apresentadas.

4. INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Quando necessárias, informações sobre regime urbanístico municipal devem ser apresentadas por documento oficial do Município ou órgão competente. Podem ser utilizados instrumentos municipais equivalentes, conforme a prática local.

5. ENCAMINHAMENTO AO IPHAE

Utilizar o requerimento **IPHAE-F02 – OFÍCIO PADRÃO DO MUNICÍPIO AO IPHAE** ou documento municipal equivalente que contenha as informações necessárias.

6. LIMITES DA MANIFESTAÇÃO DO IPHAE

A análise estadual não substitui a apreciação municipal da legislação urbanística, edilícia ou de outras matérias de competência local.